



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1035/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.304,46 (trinta e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária, na forma prevista na Lei nº 4.320/64:

02.04.03.10.301.1003.1111.4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 31.304,46

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução do Termo de Compromisso nº 520/2006, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Santana da Vargem.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2008.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal

Tarcísio Valkimar Batista
Diretor de Administração